

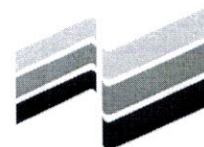


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2022

De 25 de janeiro de 2022

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 278,
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, aprovou, decretou e eu, **MARCO AURELIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, de modo integral, a Lei Complementar 278/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a publicação.

Pilar do Sul, 25 de janeiro de 2022

MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

Vereador - PSDB



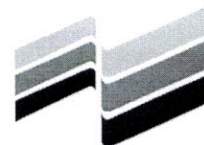


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 /2022

De 25 de janeiro de 2022

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 278,
DE 23 DE JULHO DE 2014.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O presente projeto de lei visa retirar do ordenamento jurídico municipal a Lei Complementar 278/2014 – “Posse Responsável” em função da inaplicabilidade da norma legal na realidade de nosso município.

Assim, certo de poder contar com o apoio dos nobres pares peço a aprovação dessa importante medida.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2022

MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

Vereador - PSDB